



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

## **PROJETO DE INDICAÇÃO: 160/2026**

Institui o título 'Empresa Amiga do Idoso', no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica Instituído o título "Empresa Amiga do Idoso", para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Maracanaú que desenvolverem atividades em parceria com a sociedade visando a defesa, o atendimento, a valorização e a concessão de benefícios ao idoso.

Parágrafo único - As atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - Assistência social;
- II - Educação;
- III - Saúde;
- IV - Esporte;
- V - Cultura;
- VI - Ambiente;
- VII - Transporte;
- VIII - Outras afins;

Art. 2º - O título "Empresa Amiga do Idoso", será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios.

Art. 3º - Para se habilitar à concessão do título a empresa interessada deverá se inscrever junto à prefeitura, no período de 1º a 31 de novembro de cada ano, apresentado relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º - Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por uma Comissão de Avaliação. Parágrafo Único - Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão referida no "Caput" terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º - O título "Empresa Amiga do Idoso" conterà:

- I - O nome da empresa homenageada;
- II - O nome do Presidente da Comissão de Avaliação;
- III - Assinatura do Prefeito Municipal;

Art. 6º - A empresa que se habilitar na forma prevista no artigo 3º desta lei, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Comissão de Avaliação



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
receberá o título de "Empresa Amiga do Idoso".

Art. 7º - Os detentores do título "Empresa Amiga do Idoso" poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 8º O título "Empresa amiga do Idoso" será entregue anualmente, pelo Poder Executivo, em evento a ser realizado em data estipulada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º O título "Amigo do Idoso", terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Junho de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 15/06/2026  
pelo CPF: \*\*\*.911.593-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Edízio Moreira da Silva**  
Vereador(a) - REP

**JUSTIFICATIVA**

A criação do título "Empresa Amiga do Idoso" visa incentivar as empresas do município de Maracanaú a adotarem práticas que promovam a inclusão e o bem-estar dos idosos. Essa iniciativa contribuirá para a valorização e o respeito à terceira idade, além de estimular ações que favoreçam a qualidade de vida dessa parcela da população.

Câmara Municipal de Maracanaú  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14564](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14564)

